

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 463/2025, ORIUNDA DO PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 43/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
31/2025, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS  
PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE  
MEDICAMENTOS INJETÁVEIS – VOL. II – DE "I" A "V".**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** CONSORCIO PÚBLICO, denominado **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA (ICISMEP)**, CNPJ Nº 05.802.877/0001-10, com sede na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, no Município de São Joaquim de Bicas, Estado de Minas Gerais, CEP 32.920-000, neste ato representado por sua Diretora de Compras, Contratações e Logística, Sra. **Vivian Taborda Alvim**.

**EMPRESA DETENTORAS DOS PREÇOS REGISTRADOS:** **P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na Avenida Maripá, nº 7210, Sala CO.01, Bairro Vila Becker, no Município de Toledo - PR, CEP: 85.902-495, Fone (45) 99921- 7639 - (45) 2032-6959, e-mail pp-dist@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.808.009/0001-27, Inscrição Estadual n.º 91036865-60, neste ato representado por seu sócio Sr. Jean Carlos Petry, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-03 e portador da Carteira de Identidade nº \*.\*.\*.\*\*\*-7, expedida pela SESP/PR.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Em acordo com o disposto na Resolução ICISMEP nº 120/2020 e nos termos do instrumento convocatório que sustenta a contratação em referência, serve o presente para formalizar o remanejamento parcial do quantitativo previsto no item nº 19 do município de **Esmerealdas/MG** em favor do município de **Poços de Caldas/MG**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO**

Com a devida autorização, ficam remanejado para o município de **Poços de Caldas/MG** o item e quantitativo na forma a seguir:

| ITEM | DESCRÍÇÃO   | QUANTITATIVO SOLICITADO | QUANTITATIVO AUTORIZADO |
|------|---|-------------------------|-------------------------|
| 19   | LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR (EPINEFRINA) - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 20ML | 130                     | 130                     |

**Parágrafo único:** As responsabilidades como requisitante, inclusive no que tange aos pagamentos dos itens remanejados, passam a ser de titularidade do município de **Poços de Caldas/MG**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

São Joaquim de Bicas, 19 de novembro de 2025.

Vanusa de Souza Damascena  
**Licitações e Contratos - ICISMEP**

Vivian Taborda Alvim  
**Diretora de Compras, Contratações e Logística - ICISMEP**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DB7C-F162-6806-CBD5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANUSA DE SOUZA DAMASCENA (CPF 090.XXX.XXX-47) em 19/11/2025 11:49:22 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ VIVIAN TABORDA ALVIM (CPF 055.XXX.XXX-09) em 19/11/2025 15:51:10 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://icismep.1doc.com.br/verificacao/DB7C-F162-6806-CBD5>